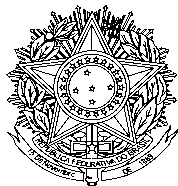


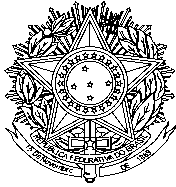
## **ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigésima Quinta Sessão Ordinária, na modalidade virtual, no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois e encerramento à zero hora do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ROT - 6726-16.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): EDUARDO MASSATO TAKAO, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6597-11.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Daniel Honório de Oliveira Castro, Recorrido(s): SIMONE APARECIDA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6566-88.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Lúcio Teixeira Ribeiro, Recorrido(s): PAULO SERGIO HEITZMAN NOBREGA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6503-63.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Recorrido(s): RODOLFO RIBEIRO MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto,



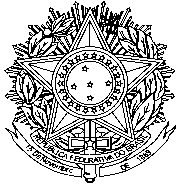
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6126-92.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): VALDIR GOMES DA SILVA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 764-32.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). Bruno Moury Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Larissa Leitao Magalhaes, Advogado(a): Dr(a). Marsha Almeida de Oliveira, Recorrido(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., EDVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Everaldo Marques dos Santos Júnior, Advogado(a): Dr(a). Luciana Steffane Petronio Ferreira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Hadhely Chaves Maia Couto, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 487-16.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). Bruno Moury Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Antônio Tavares Pessoa Neto, Advogado(a): Dr(a). Larissa Leitao Magalhaes, Advogado(a): Dr(a). Marsha Almeida de Oliveira, Recorrido(s): ADEMIR JANUÁRIO DA SILVA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). Terezinha Alves de Oliveira Costa, Advogado(a): Dr(a). Cybele Alves de Oliveira Costa, Advogado(a): Dr(a). Simone Fernanda de Oliveira Costa, MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Frederico Matos Brito Santos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AR - 18403-36.2016.5.00.0000**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Autor(a): IRACI AUTA DOS SANTOS, Procurador: Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Réu: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO/ES, Advogado(a): Dr(a). Luciano Kelly do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Eller Magalhães, Advogado(a): Dr(a). Nathália Neves Burian, T V V -



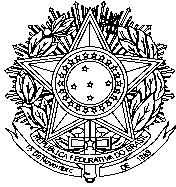
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TERMINAL DE VILA VELHA S.A, Advogado(a): Dr(a). Marcus Cosendey Perlingeiro, Advogado(a): Dr(a). Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar a ação rescisória. Custas no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela autora, dispensada (fls. 367, 26 e 30). Honorários advocatícios devidos pela autora no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), equivalentes a dez por cento sobre o valor da causa, na forma do item IV da Súmula 219 do TST, cuja exigibilidade fica suspensa pelo prazo de cinco anos, nos termos do § 3º do art. 98 do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 11492-19.2019.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado(a): Dr(a). Vinicius Costa Dias, Recorrido(s): JULIANA CARDOSO GIACOMELLI, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 910-19.2019.5.08.0000 da 8ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): JOAO DE DEUS AMARAL JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Serrão Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Emerson Almeida Lima Júnior, Advogado(a): Dr(a). Gabriella Moraes dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Isabela de Souza Pimentel, Recorrido(s): SEBRAE SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARÁ, Advogado(a): Dr(a). Antônio Duarte Brandão Neto, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 897-49.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dr(a). Talita de Castro Tobaruela, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 264-85.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora:



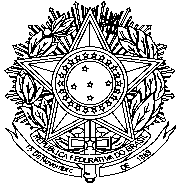
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): LINDA BEATRIZ FERREIRA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Denise Pithon Teixeira Carneiro Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): LINDA BEATRIZ FERREIRA COSTA - ME, VILMA LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Paulo de Tarso Carvalho Santos, Advogado(a): Dr(a). André Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de cassar a ordem de penhora sobre os proventos de aposentadoria da impetrante. Transmita-se, com urgência, à Presidência do Eg. TRT TRT da 5ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da 5ª Vara do Trabalho de Salvador/BA o inteiro teor desta decisão. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 164-97.2022.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Gusman Zouain, Advogado(a): Dr(a). Nilton da Silva Correia, Advogado(a): Dr(a). Bárbara Braun Rizk, Advogado(a): Dr(a). Natalia Lessa Vasconcelos Silva, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - ROSALY STANGE AZEVEDO, Recorrido(s): ROSANO HENRIQUE LOBATO, Advogado(a): Dr(a). Pablo Balestreiro Dutra, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 150-16.2022.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton da Silva Correia, Advogado(a): Dr(a). Carla Gusman Zouain, Advogado(a): Dr(a). Barbara Braun Rizk, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA, Recorrido(s): MILTON SOUZA BRAGANCA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Ben Hur Brenner Dan Farina, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 98900-66.2011.5.16.0000 da 16ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, Advogado(a): Dr(a). José Luiz Camargo de Oliveira Júnior, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, Procurador: Dr(a). Maurício Pessoa Lima, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST,



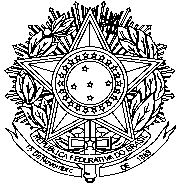
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 6722-52.2016.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): GUARANI FUTEBOL CLUBE, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Saugo Limberti Nogueira, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Jorge Russo Junior, Advogado(a): Dr(a). Milton Novoa Vaz, Advogado(a): Dr(a). Rogerio Nanni Blini, Advogado(a): Dr(a). Paulo Augusto de Matheus, Recorrido(s): JOSÉ GUILHERME GUIDOLIN PEGORARI, Advogado(a): Dr(a). Bento Lupércio Pereira Neto, Advogado(a): Dr(a). João Henrique Cren Chiminazzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o indeferimento da petição inicial e a extinção do processo sem resolução de mérito, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de que prossiga na instrução e julgamento da ação rescisória, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais tópicos do apelo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-RO - 10972-93.2018.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Wilson dos Santos Filho, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Pinto Castro, Advogado(a): Dr(a). Michelle Gomes Martins, Embargado(a): EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S.A. - PRODABEL, Advogado(a): Dr(a). Leonardo de Lima Montenegro Vilarinhos, Advogado(a): Dr(a). Marco Antonio Sales Gama, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Piramo, Advogado(a): Dr(a). Rafaela Ribeiro Lustosa, FLAVIO JOSE CAMPOS XAVIER, Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Junqueira Henrique, Advogado(a): Dr(a). Aída Carolina Campos Menezes, Advogado(a): Dr(a). Isabela Siqueira Cavanellas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, apenas para acrescer fundamentos, sem imprimir efeito modificativo ao acórdão embargado. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 10683-41.2021.5.18.0000 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Oliveira de Sousa, Embargado(a): BRL SOMA AGRONEGOCIOS LTDA, ROBERTO MAURO RODRIGUES DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Oliveira de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Jessé Alves da Silva, Advogado(a): Dr(a). Thiago Fellipe Pereira de Castro, ROBERTO MAURO RODRIGUES DE FREITAS - EIRELI, SILVANO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Bruce de Melo Narcizo, 222 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE

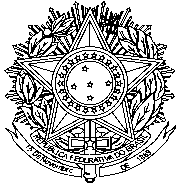


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GOIÂNIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 7543-80.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: ALBERTO PEREIRA MATHEUS E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Ivo Pereira, Advogado(a): Dr(a). Leandro Gaidies, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). João Carlos de Lima Júnior, CICERO JOSINO DA SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Paulo Sérgio Galtério, Advogado(a): Dr(a). André Domingos Galtério, SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-Ag-RO - 1042-36.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: JOSE RICARDO RIBEIRO SCHER SOARES, Advogado(a): Dr(a). Humberto Augusto Pinto Neto, Embargado(a): FALCÃO SCHER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., JUAREZ ROSA ALMEIDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1004130-39.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MARIA ALICE MESQUITA, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Queiroz Fernandes Macedo, Agravado(s): GILBERTO FREITAS DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Danny Cheque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-RO - 7798-43.2018.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): RAFAEL DE OLIVEIRA ROLIM, Advogado(a): Dr(a). Fábio Schuindt Falqueiro, Agravado(s): TATENO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Advogado(a): Dr(a). José Hudson Viana Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 933-82.2020.5.06.0000 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Aline Maria Alencar Furtado, Advogado(a): Dr(a). Robson Domingues da Silva, Advogado(a): Dr(a). Herivelto Leite da Silva Filho, Agravado(s): ALBERTO ESTÊVÃO DE AZEVEDO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). João Esberrad Beltrão Lapenda, Advogado(a): Dr(a). Keyla Freire Ferreira, Decisão: considerando que o



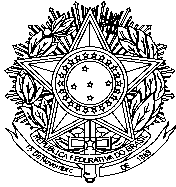
juízo do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 504-07.2020.5.10.0000 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Agravado(s): CESAR DE SOUZA MACHADO FILHO, Advogado(a): Dr(a). Renata Silveira Veiga Cabral, Advogado(a): Dr(a). Ericson Crivelli, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-RO - 499-35.2016.5.06.0000 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): WELLINGTON LUCIO SANTIAGO VENTURA, Advogado(a): Dr(a). Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): GONZAGA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Antonio Correia Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 177-17.2021.5.14.0000 da 14ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dr(a). Luciana Lara de Melo, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 3-87.2022.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ZILLI ARMAZENS GERAIS S.A., Advogado(a): Dr(a). Paulo Victor Petrochinski Guiotti Gonçalves, Agravado(s): HUMBERTO FERREIRA FREITAS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1004534-56.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MARCEL CEZAR LARANJEIRA, Advogado(a): Dr(a). Ademar Garuli Júnior, Recorrido(s): ANA IZABEL SANTIAGO, BELMAR TRANSPORTES LTDA, BENEDITO ELESBAO FILHO, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Alfredo Filho, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

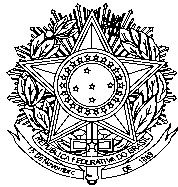
TELÉGRAFOS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1004188-42.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Silvia Jane Viana Rebolo, Advogado(a): Dr(a). Francisco Correia Neto, Recorrido(s): JANAINA ALVES DE SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 80ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1003831-28.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado(a): Dr(a). Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Advogado(a): Dr(a). Matheus Luiz Nascimento Freitas, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., RUBENS PEREIRA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 103125-97.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): ISABELE NAILA DELFINO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Luciana Ribeiro Teixeira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102626-16.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Advogado(a): Dr(a). Chalfin, Goldberg, Vainboim e Fichtner Advogado(a)s Associados, Recorrido(s): JORGE ELIZIO MARTINS DE QUEIROZ, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Autoridade Coatora: JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do



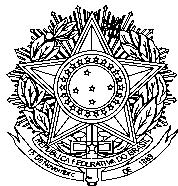


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

recurso ordinário e, no mérito, (i) dar-lhe provimento para denegar a segurança, restabelecendo a decisão impugnada, com a consequente suspensão da ordem de reintegração; (ii) custas processuais concernente ao ajuizamento do mandamus pela impetrante, das quais fica isenta, por se tratar de beneficiária da gratuidade de justiça. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, autoridade apontada como coatora, e à Presidência do TRT da 1ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 11431-27.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LUIS ALBERTO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Irone Marcos Leonel, Advogado(a): Dr(a). Athila Bernardo dos Reis Machado Vaz, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM, Advogado(a): Dr(a). Sofia Pinheiro Chagas de Góes Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Leila Azevedo Sette, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Magalhães Assis, Advogado(a): Dr(a). Luanna Vieira de Lima Costa, Advogado(a): Dr(a). Gabriela Lage Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 11187-64.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): DELICIAS DO TRIGO INDUSTRIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Alcides de Oliveira Júnior, Recorrido(s): CLAUDINO LUIZ MOLLENDORFF SOARES DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Elmer Flávio Ferreira Mateus, Advogado(a): Dr(a). Alessandra Ines Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 80013-34.2021.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado(a): Dr(a). Sylvio Garcez Júnior, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Embargado(a): EDUARDO ABREU JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 117-60.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr(a). Rafael Maia Guanaes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE COLATINA - ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO, Agravado(s): LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI, LEANDRO DAMACENO ZACCHE, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi

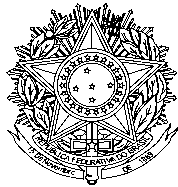


remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-RO - 5661-95.2014.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante(s) e Embargado(s): JOSE ANGELO SIMAO, Advogado(a): Dr(a). Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado(a): Dr(a). Fábio Augusto Mello Peres, Advogado(a): Dr(a). André Franco de Oliveira Passos, URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - URBS, Advogado(a): Dr(a). Paulo César da Silva, Advogado(a): Dr(a). Heloisa Ribeiro Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 1000459-08.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Kurt Schünemann Júnior, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JESSIKA ALVES BRAGHETTO, Advogado(a): Dr(a). Edson José Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Turano Moncao Lima, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 104183-38.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): ANDREA OTAVIO GUEDES, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Autoridade Coatora: JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 103248-95.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BARBARA DAVID CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Carinne Lima Rodrigues,

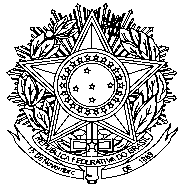


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Emmerson Ornelas Forganes, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Carrion Paraguay, Autoridade Coatora: JUIZ DA 35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 101496-88.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CARLA RAMOS DA SILVA CABRAL, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Emmerson Ornelas Forganes, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Carrion Paraguay, Advogado(a): Dr(a). Nathalia Campos Marcarini, Autoridade Coatora: JUIZ DA 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1279-02.2016.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALBERTO BARBOSA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). João Higino Neto, Advogado(a): Dr(a). Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Advogado(a): Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Priscilla Gonçalves Sousa Nunes, Advogado(a): Dr(a). Lucas Santos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique Boaventura Calasans Minervino, Advogado(a): Dr(a). Caio Novaes de Araujo, Advogado(a): Dr(a). Milena de Oliveira Coelho, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 128-34.2022.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Francisco Sampaio de Menezes Junior, Agravado(s): ERICO NOGUEIRA CORREIA, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Meneleu Gonçalves Moreno, Advogado(a): Dr(a). Cintia de Almeida Parente, Advogado(a): Dr(a). Adriana Emanuelli de Oliveira

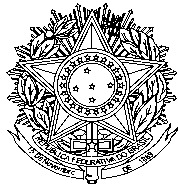


Melo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Cavinatto Salibe Venzel, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1001425-97.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JORGE LUIZ SERRA DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Chaves Jerones, Recorrido(s): EDILEI DE PAULA ESTEVAM, Advogado(a): Dr(a). Antonio Francisco Ventura Junior, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar que seja reestabelecida, nos autos da ação matriz, a penhora dos proventos de aposentadoria da executada, no percentual de 10% dos proventos por ela percebido, até que se alcance o valor total da execução. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000391-87.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): VERA LUCIA LUNARDI, Advogado(a): Dr(a). Luciana Petrella Prosdocimi Mancusi Tavolari, Recorrido(s): ANA LUCIA DOS SANTOS FERRAO, Advogado(a): Dr(a). Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Ferrari Faganello, RRJ TRANSPORTE DE VALORES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - LUCY GUIDOLIN BRISOLLA, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 104507-62.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Bruna Borges de Medeiros, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102030-32.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Joana Neves Amaral de Souza,

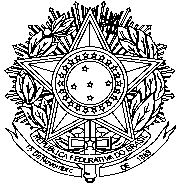


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

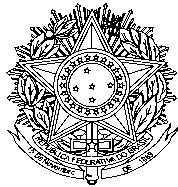
Recorrido(s): ELAINE BRITO DE ANDRADE FRAGA, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, manter os efeitos do ato coator que indeferiu a reintegração. Comunique-se, com urgência, o juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, bem como o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 101995-72.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): ADRIANO CERQUEIRA LEITE, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE QUEIMADOS, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100295-61.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): LABORATÓRIO SIMÕES LTDA. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Osorio da Costa, Recorrido(s): ALOISIO DE MELO DEMARQUE, Advogado(a): Dr(a). Carla Aparecida Peterlini, Advogado(a): Dr(a). Luiz Miguel Peterlini, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a fim de que a parte autora seja intimada para emendar a petição inicial, indicando, acertadamente a decisão rescindenda, prosseguindo no exame da ação rescisória como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100128-44.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): DIEGO RIBEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Monica Alexandre



Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcio Lopes Cordero, Advogado(a): Dr(a). André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique Lopes de Souza, Advogado(a): Dr(a). Marcus Varão Monteiro, Autoridade Coatora: JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100046-13.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): PEDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos da Costa Ferreira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 8728-56.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Recorrido(s): GIOVANA PEREIRA MORI, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 8117-06.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, Advogado(a): Dr(a). Wilson Diorato de Souto, Recorrido(s): JOSE OLIVEIRA GOMES BATISTA, Advogado(a): Dr(a). Edilson Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 2566-58.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): OLAM AGRICOLA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Diego Costa Almeida, Advogado(a): Dr(a). Geórgia Guimarães Kruschewsky Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - PATRICIA MAYRA LEO DAMASCENO, Recorrido(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO LIMA DOS SANTOS, Advogado(a):

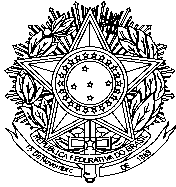


Dr(a). Michel de Almeida Bezerra, Advogado(a): Dr(a). Raimundo Alcântara de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Max Rodrigo da Cruz Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, de ofício, diante a perda superveniente do interesse de agir, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ficando denegada a segurança, nos termos do art. 6.º, § 5.º, da Lei n.º 12.016/2009. Custas inalteradas, já recolhidas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 963-13.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): EDUARDO CATHARINO GORDILHO, Advogado(a): Dr(a). Vitor Emanuel Lins de Moraes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA NERY, Advogado(a): Dr(a). Cosme de Oliveira Castro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 796-12.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): NAZARENO INAJOSA MARQUES, Advogado(a): Dr(a). Mariela Guedes Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo de Azevedo Alfaia, Recorrido(s): BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Marco Antonio Medeiros Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 73-81.2020.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Junior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Recorrido(s): VANESSA VALERIO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Irene Maya Luz da Silva, Advogado(a): Dr(a). Diego Alessandro Cisneiro Souza Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o acórdão proferido pelo Tribunal Regional, que denegou a segurança, mantendo os efeitos do ato coator que determinou a reintegração da litisconsorte ao emprego e o pagamento de multa em caso de descumprimento. Prejudicado o exame do pedido de tutela cautelar incidental para fins de concessão de efeito suspensivo ao vertente recurso. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1001756-26.2015.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Remígio de Oliveira, Recorrido(s): AGNALDO NEVES DE SANTANA, Advogado(a): Dr(a). Adalberto



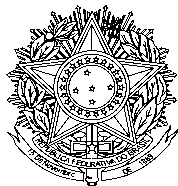
Wanderley Bruno, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento e indeferir o requerimento de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1001707-77.2018.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MARIVALDA SILVA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Carlos Carmelo Balaró, Recorrido(s): MARCELO BELLASALMA, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina Paciléo Trevisan, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80176-36.2017.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). José Demes de Castro Lima, Recorrido(s): SÉRGIO ROBERTO LOPES BASTOS, Advogado(a): Dr(a). Joara Rodrigues de Araújo, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80003-12.2017.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Emília Bezerra de Moura, Recorrido(s): GEOVAN XAVIER RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 103738-54.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: CLARA MARIA DE VASCONCELOS TORRES MOREIRA FRANCO, Advogado(a): Dr(a). Luciano Ribeiro Reis Barros, Advogado(a): Dr(a). Lucas de Araujo Duarte, Embargado(a): ANTONIA MIRANDA RODRIGUES COSTA, EDI DE AZEVEDO GARCIA, MARLENE LEAL PESSANHA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE NITEROI, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 102487-35.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro



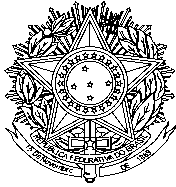


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: SANDRA VICTORIA CASCARDO, Advogado(a): Dr(a). Pedro de Souza Gomes Milioni, Advogado(a): Dr(a). Julio Cesar Moraes Macedo, Embargado(a): ANA FLAVIA DE CASTRO PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Cláudia Azevedo Micelli, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 6524-73.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: FABIO GOLMIA, Advogado(a): Dr(a). Stella Mascarenhas Castro, Advogado(a): Dr(a). Maurício Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Mona Hamad Leoncio, Embargado(a): CARLA BIANCARDI DIAS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Marcos Wiliam Go, FLAVIO VAN DEURSEN, Advogado(a): Dr(a). William de Oliveira Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Bento Lupércio Pereira Neto, JOSE EDUARDO FIGUEIREDO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Adriana Cristina de Carvalho, MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). William de Oliveira Guimarães, NATALIA CRISTINA TRIPOLI MAGALHAES, Advogado(a): Dr(a). Edgar Hrycylo Bianchini, PLINIO DI GIAIMO CUNHA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). William de Oliveira Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Renato Fontes Arantes, RICARDO SIMOES DA SILVA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Edson Luiz Spanholeto Conti, ROSA ELISABETH VICENTINI, Advogado(a): Dr(a). Evandro Garcia de Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, os acolher apenas para prestar esclarecimentos, sem alteração do julgado. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 1644-06.2020.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: JOSIANE INOCENCIA XAVIER, Advogado(a): Dr(a). Rafaela Mara Barros Solek, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Embargado(a): TAURUS HELMETS INDUSTRIA PLASTICA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Guimaraes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pela Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: ED-ROT - 1178-28.2020.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Guimarães Vilela, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

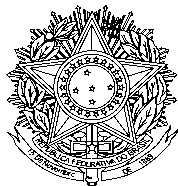


REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Embargado(a): JULIO CESAR TORQUATO, Advogado(a): Dr(a). Ademir Amaro Fonseca, MUNICIPIO DE CAMBORIU, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 531-35.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: NORSÁ REFRIGERANTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Alencar de Aquino, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU - MÁRCIA DE WINDSOR NOGUEIRA, Embargado(a): JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Jéssica Carolina Gonçalves Dias, Advogado(a): Dr(a). Rafael Pyrrho Correia de Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1003106-10.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BULL LTDA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Carraco da Silva, Advogado(a): Dr(a). Sandra Calabrese Simao, Advogado(a): Dr(a). Joel Berto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): LEANDRO REZENDE DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Renata Pircio Trovo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para afastar a responsabilidade das impetrantes pelo recolhimento das custas processuais, que devem ser suportadas pela União, da qual fica isenta nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1002173-71.2018.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr(a). Ary Antonio Madureira Junior, Procurador: Dr(a). Thiago Luis Eiras da Silveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado(a): Dr(a). Marcello Vaz dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Renato Vieira Ventura, Advogado(a): Dr(a). Paola Tiago Maria, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1001047-15.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Caputo, Advogado(a): Dr(a). Rosana Della Libera, Recorrido(s): ANDERSON OLIVEIRA MOTA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso

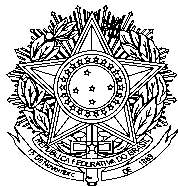


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

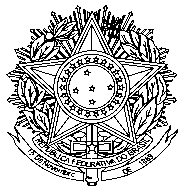
Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 104442-67.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARUAMA, Recorrido(s): MICHELLE FONSECA DE SOUZA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 104287-64.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado(a): Dr(a). Luiz Paulo Freitas de Barros, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 103276-63.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): LEONARDO LUIZ MEDEIROS DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Monica Alexandre Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcio Lopes Cordero, Advogado(a): Dr(a). André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogado(a): Dr(a). Henrique Lopes de Souza, Advogado(a): Dr(a). Marcelo



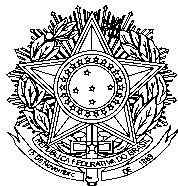
Luís Pacheco Coutinho, Advogado(a): Dr(a). Caio Gaudio Abreu, Advogado(a): Dr(a). Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Natalia Miranda de Macedo, Advogado(a): Dr(a). Marcus Varão Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Manuela Martins de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Christiane Damasco de Castro, Advogado(a): Dr(a). Claudia de Carvalho Monassa, Advogado(a): Dr(a). Raphael Inacio Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102649-59.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Amanda de Souza Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ, Recorrido(s): THIERS RIBEIRO AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102584-64.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): IVAN ROBERTO TAVARES, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102415-77.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a).



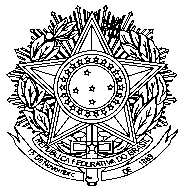
Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Amanda de Souza Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): JANE MARIA MIGUEL DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado(a): Dr(a). William da Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Manzoni Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Bruno Cunha Caúla Costa, Advogado(a): Dr(a). Bruno Bianco, Advogado(a): Dr(a). André Lopes Leal, Advogado(a): Dr(a). Hugo Carvalho dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Walney Thiago Moreira da Fonseca, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - DALVA MACEDO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 101098-15.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ALESSANDRA DESIDERIO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Antônio Rolo Fachada, Advogado(a): Dr(a). Amaury Soares Marques Junior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI - HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, Recorrido(s): MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Orlanda da Fraga Gomes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100736-42.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr(a). Rafael Maia Guanaes, Recorrido(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., SAMUEL MELO XAVIER, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI - ROBERTA LIMA CARVALHO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o Mandado de Segurança e conceder a segurança pleiteada, a fim de cassar a determinação para que o INSS providencie a integração do valor do adicional de periculosidade deferido no feito matriz aos proventos de aposentadoria do ora litisconsorte passivo, bem como que efetue o respectivo recálculo. Oficie-se à Autoridade Coatora e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100055-72.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator:



Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Luis Fillipy Ferreira e Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): CLAUDIA CRISTINA DE AZEREDO MARTINELLI, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARUAMA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 80360-50.2021.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): PATRICK ALVES DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Naara Aires Pedrosa, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 11130-46.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MAURO AUGUSTO DA CRUZ E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Edna Maria Lemes, Recorrido(s): EDMILSON HENRIQUE FIRMINO, UTC ENGENHARIA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder parcialmente a segurança perseguida, a fim de determinar a imediata suspensão dos atos executórios e de constrição contra os impetrantes, bem como a imediata liberação dos valores e bens bloqueados. Oficie-se, com urgência, à 4.ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1941-87.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LEOBALDO BRANCO DE SOUSA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Valton Doria Pessoa, Recorrido(s): ALEXANDRE DE LEMOS VAZ, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: considerando que o



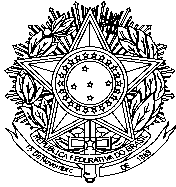
juízo do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 47-27.2021.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Fabiana de Souza Pinheiro, Recorrido(s): JOSUE SOARES, Advogado(a): Dr(a). Uryelton de Sousa Ferreira, TRÊS MARIAS TRANSPORTES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102810-69.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Emmerson Ornelas Forganês, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - NAJLA RODRIGUES ABBUDE, Recorrido(s): ROBERTA FAGUNDES DE BARROS, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Custas pela Impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, isenta do pagamento, na forma da lei, em razão da declaração de hipossuficiência juntada. Comunique-se à Presidência do TRT da 1ª Região e ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro o inteiro teor deste julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ROT - 102774-27.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO SA, Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): FABIANA SANTOS DE AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

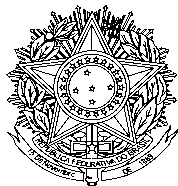
Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102271-06.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): LUIZ OTAVIO AZEVEDO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant´Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Manuela Martins de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Claudia de Carvalho Monassa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102143-83.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Isabela Gomes Agnelli, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Neves Bezerra da Silva, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): GABRIEL FERREIRA MIRANDA DE BARROS, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado(a): Dr(a). Luiz Paulo Freitas de Barros, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 10112-07.2020.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CARLOS DA CONCEICAO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Teresa Aparecida Vieira Barros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE, Recorrido(s): LEILA MARIA GUIMARAES, Advogado(a): Dr(a). Luciano Pereira De Freitas Gomes, Advogado(a): Dr(a). Maria Carolina Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-RO - 152-74.2018.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: LASTRO PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP, Advogado(a): Dr(a). Francinaldo Fernandes de Oliveira, Embargado(a): EDVALDO FARIAS DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Augusto de Jesus dos Santos Reis, Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHO DE BELÉM - ANDRÉ MAROJA DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir-lhes, contudo, efeito modificativo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-AIRO - 766-74.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Thiego José Barbosa Malheiros, Agravado(s): ELISEU SILVA DE SOUZA CORREA, Advogado(a): Dr(a). Leandro Rafael Lobo Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AIRO - 21224-89.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FRIGOLI ALIMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Simões Pessoa, Agravado(s): DAIRONTTY RODRIGUES DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Igor Costa Gressler, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - VANIA MARIA CUNHA MATTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o regresso dos autos à Corte de origem a fim de que o recurso ordinário interposto seja apreciado como agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 182-23.2021.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JANDERSON MENEZES CHAGAS, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antonio Mesquita da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado(a): Dr(a). Daniel Penha de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Leandro Alves Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Talissa Naiara Elias Lima, Advogado(a): Dr(a). Alisson Arsolino Albuquerque, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais